



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO, PRODUÇÃO E
FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS – CARNAVAL ANTECIPADO POTIM
FOLIA 2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO, PRODUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS – CARNAVAL ANTECIPADO POTIM FOLIA 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para gerir, produzir e formalizar a contratação das atrações musicais responsáveis pelos shows integrantes da programação oficial do Carnaval Antecipado – Potim Folia 2026, a ser realizado no Município de Potim/SP, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026.

1.2. A contratação compreenderá, de forma integrada, completa e continuada durante o período de execução, a realização de todas as tratativas administrativas, negociações, interlocuções, conferências documentais, formalizações contratuais e providências necessárias à efetiva realização das apresentações artísticas previstas, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo.

1.3. Compete à CONTRATADA a gestão administrativa integral da contratação artística, incluindo a interlocução direta com representantes, empresários ou produtores das atrações, ficando expressamente consignado que a estrutura técnica de som, iluminação, palco, praticáveis e demais equipamentos será fornecida pelo Município de Potim.

1.4. O objeto caracteriza-se como serviço de natureza comum, de execução pontual, temporária e não continuada, vinculado exclusivamente à realização do evento Potim Folia 2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

2.1. A presente contratação fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

a) Constituição Federal, art. 37, caput, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

c) Decreto Municipal nº 1.950, de 27 de outubro de 2023, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Município de Potim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

d) Normas administrativas e culturais aplicáveis à realização de eventos públicos;

e) Demais legislações correlatas pertinentes à matéria.

2.2. A contratação observa ainda os princípios do planejamento, transparência, eficiência administrativa, economicidade, segurança jurídica, mitigação de riscos e adequada segregação de funções, assegurando regularidade processual e proteção do interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a regular e qualificada realização das atrações musicais integrantes da programação oficial do Carnaval Antecipado – Potim Folia 2026, evento de grande relevância cultural, social e turística para o Município de Potim.

3.2. O Carnaval constitui manifestação cultural de ampla expressão popular, desempenhando papel estratégico na valorização da cultura local, promoção do lazer, fortalecimento do turismo e estímulo à economia criativa, com reflexos positivos no comércio e nos serviços locais.

3.3. A contratação de atrações musicais demanda conhecimento técnico específico, experiência em negociações artísticas, domínio de procedimentos contratuais próprios do setor cultural, além de atenção a direitos autorais, exigências fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

3.4. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada ou estrutura administrativa adequada para conduzir, de forma direta e segura, as negociações, formalizações e acompanhamentos contratuais com artistas e produtores culturais.

3.5. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e imprescindível para garantir segurança jurídica, regularidade administrativa, eficiência operacional e mitigação de riscos, assegurando o cumprimento integral da programação cultural planejada.

4. DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Obrigações específicas da CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, no mínimo:

I – realizar a gestão administrativa integral da contratação artística, abrangendo todas as etapas necessárias à sua plena e regular execução;

II – promover a contratação das atrações artísticas previamente definidas e autorizadas pelo Município, em conformidade com a programação estabelecida neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

III – proceder à negociação, conferência, organização e apresentação de toda a documentação necessária à formalização das contratações;

IV – elaborar, instruir, acompanhar e concluir os processos de formalização contratual junto aos artistas ou seus representantes;

V – manter comunicação contínua, tempestiva e formal com a Secretaria Municipal de Turismo durante todas as fases da contratação e execução;

VI – adotar todas as providências necessárias à regularidade legal, fiscal, trabalhista, previdenciária e autoral, respondendo integralmente por eventuais ônus decorrentes de sua atuação.

Data	Atração / Serviço	Descrição Técnica
06/02/2026	Bateria	Apresentação de bateria, a ser realizada no período das 19h00 às 00h00, com acompanhamento musical contínuo e execução da trilha sonora oficial da escolha da Rainha e da Rainha Gay do Carnaval, assegurando ambientação sonora ininterrupta durante toda a atividade. Composição mínima da atração, com disponibilização dos respectivos instrumentos que serão utilizados: 01 cantor, 01 cavaco, 01 surdo de primeira, 01 surdo de segunda, 01 surdo de terceira, 03 caixas, 01 repique, 02 tamborins e 01 chocalho.
07/02/2026	Banda de Marchinhas Carnavalescas	Apresentação de banda com repertório tradicional de marchinhas carnavalescas, com início a partir das 17h30 e duração mínima de 3 (três) horas, destinada à abertura da programação musical e à animação inicial do público. Composição mínima da banda, com disponibilização dos respectivos instrumentos que serão utilizados: 02 cantores, 01 violão, 01 baixo, 01 baterista e 02 instrumentos de sopro (metais).
07/02/2026	Banda Carnavalesca	Show musical com repertório carnavalesco, a ser realizado no período das 21h00 às 00h00, voltado ao público em geral, assegurando a continuidade da programação festiva no período noturno. Composição mínima da banda, com disponibilização dos respectivos instrumentos que serão utilizados: 02 cantores (um masculino e um feminino), 01 tecladista, 01 baixista, 01 guitarrista, 01 baterista e 02 dançarinas.
08/02/2026	Banda Carnavalesca – Receptivo dos Blocos	Apresentação musical destinada ao receptivo e à concentração dos blocos carnavalescos, com início a partir das 16h00 e duração mínima de 2 (duas) horas, com repertório compatível com o desfile e interação com o público. Composição mínima da banda, com disponibilização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

		respectivos instrumentos que serão utilizados: 02 cantores (um masculino e um feminino), 01 tecladista, 01 baixista, 01 guitarrista, 01 baterista e 02 dançarinas.
08/02/2026	Bateria	Apresentação de escola de samba, com desfile e execução de samba-enredo, a ser realizada no período das 21h00 às 23h00, integrando a programação oficial do evento. Composição mínima da atração, com disponibilização dos respectivos instrumentos que serão utilizados: 01 cantor, 01 cavaco, 01 surdo de primeira, 01 surdo de segunda, 01 surdo de terceira, 03 caixas, 01 repique, 02 tamborins e 01 chocalho.

Observação: Os horários das apresentações poderão ser ajustados, em razão de necessidades operacionais do evento, mediante prévia anuência da Secretaria Municipal de Turismo, sem prejuízo da duração mínima estabelecida, cabendo à CONTRATADA a integral responsabilidade pela adequação às condições de infraestrutura disponibilizadas, para fins de planejamento e compatibilização técnica.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

5.2. A CONTRATADA será integralmente responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

6. DOS PRAZOS

6.1. Todas as tratativas administrativas e formalizações deverão estar concluídas dentro do prazo definido pela Administração, de modo a garantir a plena execução das apresentações artísticas previstas.

6.2. Eventuais impedimentos, riscos ou intercorrências deverão ser comunicados imediatamente à Secretaria Municipal de Turismo.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo, por intermédio de seu titular ou servidor formalmente designado.

7.2. O acompanhamento da execução não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades legais e contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

TERRA DO ARTESANATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, emitida após a execução integral das apresentações artísticas.

8.2. O pagamento estará condicionado ao atesto do gestor do contrato, à comprovação da execução do objeto e à regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.3. Não haverá pagamento antecipado, sob qualquer hipótese.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021** e pelos atos normativos municipais pertinentes.

9.2. A execução do objeto não gera vínculo trabalhista, previdenciário ou funcional entre os profissionais da CONTRATADA e o Município de Potim.

9.3. O Município poderá solicitar documentos ou esclarecimentos adicionais sempre que necessário à adequada instrução do processo.

Potim, 6 de janeiro de 2026.

DORIAN ONTIVEROS FILHO
Secretário Municipal de Turismo